



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 183 DE 24 DE JUNHO DE 1965

"declara feriado municipal o dia 15 de setembro".


ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

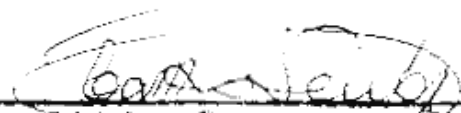
Art. 1º) - Fica declarado feriado municipal o dia 15 de setembro, consagrado à Santa Padroeira do Município.

Art. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 24 de junho de 1965.

  
ARTHUR RODRIGUES AZENHA  
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.

  
Carlos Rosenbergs  
Secr. Intº.